



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS MANAUS ZONA LESTE

EDITAL Nº 01 de 07 DE JUNHO DE 2016

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR

A diretora de Ensino do Campus Manaus Zona Leste do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO por meio deste edital o processo de Eleição para a escolha do **Coordenador do curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**. De acordo com o PPC a Coordenação do Curso será constituída por um coordenador e um vice coordenador eleitos de forma paritária por três conjuntos de votantes: um formado pelo corpo docente, outro pelos servidores técnico-administrativos, e outro pelo corpo discente. O Coordenador e o Vice Coordenador serão nomeados pelo Diretor do IFAM - Zona Leste segundo o resultado das eleições, para um mandato de 2 anos.

1. Dos Candidatos

1.1. Para se candidatar ao cargo de coordenador de curso, o docente deverá estar enquadrado no regime de dedicação exclusiva, ter formação acadêmica na área do curso ou área afim.

1.2. Ao se inscrever para Coordenação de Curso, o candidato se obriga, caso eleito, a atender as atribuições do cargo segundo o PPC: desenvolverá as atividades relacionadas às funções burocráticas e administrativas, controle contábil e de atividades didático-pedagógicas, articulação e acompanhamento das ações de suporte e apoio.

1.3. Estão impedidos de candidatar-se os docentes que:

1.3.1. não atendam aos requisitos mencionados neste edital.

1.3.2. estejam afastados por qualquer motivo que os impeçam de desenvolver suas funções previstas na Lei 8.112/90.

2. Do mandato

2.1. O mandato do coordenador será de 2(dois) anos, permitida sua recondução por igual período.

2.2. O Diretor Geral indicará o Coordenador de Curso nos seguintes casos:

2.2.1. nos casos que não houver candidatos inscritos até o fim do prazo de inscrição;

2.2.2. no caso da proporção dos votos nulos serem superior a 50% dos votos válidos.

2.3. No caso de vacância do cargo por qualquer motivo, a comissão eleitoral terá um prazo de 30 dias para realizar um novo processo eleitoral.

3. Dos Eleitores

3.1. Terão direito a votar mediante apresentação de documento de identidade (RG,CNH,CRACHÁ FUNCIONAL):

3.1.1. todos os docentes que ministram ou ministraram disciplinas no curso nos últimos dois anos e estão em efetivo exercício no Campus Zona Leste;

3.1.2. todos os discentes regularmente matriculados no semestre do curso;

3.1.3. os técnicos com relação direta com o curso.

4. Da Comissão Eleitoral

4.1. A comissão eleitoral será constituída para a condução do processo eleitoral e será formada por: um presidente do quadro docente que ministre aulas no curso, um discente de cada turma representando os diferentes períodos e um técnico que atue no Curso Superior em Tecnologia em Agroecologia.

5. Do Processo Eleitoral

- 5.1. O processo de eleição para Coordenador de Curso ocorrerá na forma de votação secreta.
- 5.2. Não haverá peso para diferenciar peso de voto entre os aptos a votar. Todos os votantes terão pesos iguais(Docentes/Discentes e Técnicos).
- 5.3. Os interessados deverão no ato de inscrição anexar cópia do Diploma de Graduação.
- 5.4.As inscrições serão homologadas pela comissão eleitoral e fixadas em local e período estipulado em cronograma.

6. Da Apuração e do Resultado

- 6.1. Será eleito o candidato que obtiver maior proporção de votos válidos.
- 6.2. Caso a proporção de votos nulos seja superior a 50% do votos válidos o diretor Geral indicará o novo Coordenador.
- 6.3. no caso de empate a Comissão Eleitoral procederá o desempate da seguinte forma:
 - 6.3.1. maior titulação aceita no IFAM;
 - 6.3.2. maior tempo de docência no IFAM;
 - 6.3.3. mais idoso.

7. Dos Recursos

- 7.1. As interposições de recursos deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Eleitoral, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.
- 7.2. Recebidas as interposições de recursos, a Comissão Eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, de forma que, não caberá mais recursos.
- 7.3. Os caso omissos serão dirimidos em primeira instância pelo Colegiado, em segunda pela Diretora de Ensino e, em última instância pelo Diretor Geral.

Manaus, 15 de junho de 2016.

Maria Francisca Morais de Lima
Diretora de Ensino

Cronograma de atividades do processo de eleição para Coordenador de Curso de Agroecologia

Atividade	Período	Local
Inscrição dos candidatos a Coordenador	20/06 a 22/06/2016 Das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00	Sala da Coordenação de Curso de Agroecologia
Homologação e Publicação	23/06/2016	Mural do CGE /Agroecologia
Período de Campanha	24 e 27/06/2016	Salas da agroecologia
Votação para coordenador	28/06/2016	Sala 01 da Agroecologia das 08:00 às 12:00
Apuração	28/06/2016	Sala01, imediatamente após o encerramento da votação.
Divulgação dos resultados	29/06/2016	Mural CGE/Agroecologia das 08:00 às 10:00
Interposição de recursos	29/06/2016	Sala da Coordenação de Curso de Agroecologia
Homologação dos resultados	30/06/2016	Mural do CGE